

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****Supervisão de Licitações e Contratos**

Rua Libero Badaró, 293, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: (11) 3334-7422, (11) 3334-7428, (11) 3334-7440

TERMO DE ADITAMENTO Nº 5 AO CONTRATO Nº 12/2016 - CGM

PROCESSO Nº 6067.2016/0000142-6

CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**CONTRATADO:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA-CIEE**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços por instituição especializada em administração de programa de estágio.**PROCESSO N.** 6067.2016/0000142-6**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Nº 004/SMG-COBES/2016**OBJETO DO ADITAMENTO:** *Prorrogação de vigência contratual por mais por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/07/2020, inclusive, com possibilidade de encerramento antecipado na hipótese de nova contratação, em decorrência de Ata de R.P. a ser formalizada pela Secretaria Municipal de Gestão para o mesmo objeto.***VALORES ESTIMADOS DA EXECUÇÃO DO AJUSTE NA PRORROGAÇÃO:** Total de R\$ 333.419,88, considerados o valor anual estimado de R\$ 4.586,76, relativo ao pagamento da taxa de administração, pelo valor unitário vigente de R\$ 12,33 (doze reais e trinta e três centavos), por vaga, sem reajuste, diante de concordância da Contratada; valor anual estimado de R\$ 256.813,92, relativo aos repasses de bolsas auxílio, considerado o valor unitário vigente de R\$ 690,36 (seiscentos e noventa reais e trinta e seis centavos); e, o valor anual estimado de R\$ 72.019,20, dos auxílios transporte, considerada a tarifa mensal vigente de R\$ 193,60 (cento e noventa e três reais e sessenta centavos), por estagiário**NOTAS DE EMPENHO ONERADAS:**

Notas de Empenho nºs 60.087 e 60.092/2020 - dotação 32.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 Taxa de Administração

Nota de Empenho nº 60.075/2020 - dotação 32.10.04.122.3024.2.100.3.3.50.39.00.00 Bolsas auxílio; e,

Nota de Empenho nº 60.078/2020 - dotação 32.10.04.122.3024.2.100.3.3.50.48.00.00 Auxílio Transporte.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, CNPJ n. 29.599.447/0001-00, situada na Rua Libero Badaró, 293 – 19º/23º andares, Centro, São Paulo/SP neste ato representada pelo seu Chefe de Gabinete, Senhor LUIZ FERNANDO DE CAMARGO PRUDENTE DO AMARAL, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola**, inscrita no CNPJ sob nº 61.600.839/0001-55, com sede na Rua Tabapuã nº 455 – Itaim Bibi – CEP 04533-011, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. LUIZ DOUGLAS DE SOUZA, procurador, conforme documento acostado ao processo, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho de SEI nº 030848239 publicado no D.O.C. 15/07/2020 – pág. 63, e do processo citado na epígrafe, têm entre si justo e acordado o o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 12/CGM/2016, em observância ao quanto orientado pela Coordenadoria Geral de Estágios/Divisão de Gestão de Concursos e Estágios – DPGC/COGEP da Secretaria Municipal de

Gestão, e, à Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 13.278/2002 e demais normas pertinentes, na conformidade das cláusulas seguintes:

I – Nos termos do despacho autorizatório proferido no processo SEI 6067.2016/0000142-6, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, nos termos de sua CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 29/07/2020, inclusive, podendo se encerrar antecipadamente, mediante formalização de nova contratação, em decorrência de Ata de R.P. a ser formalizada pela Secretaria Municipal de Gestão para o mesmo objeto, diante da expressa anuência da contratada no Ofício SEI nº 028655465, com fundamento no artigo 1º da Lei Municipal 13.278/02, combinado com os artigos 57, inciso II e 65, inciso II ambos da Lei Federal 8.666/93 e com o artigo 46 do Decreto Municipal 44.279/03.

II – Os valores anuais estimados para a execução do ajuste no período da presente prorrogação, cujos empenhamentos foram autorizados, considerando 31 vagas de estágio, totalizando R\$ 333.419,88 (trezentos e trinta e três mil quatrocentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos), são os seguintes:

1. Taxa de Administração no valor estimado anual de R\$ 4.586,76 (quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), considerado o valor unitário vigente de R\$ 12,33 (doze reais e trinta e três centavos), por vaga, **sem aplicação de reajuste econômico previsto na CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS**, diante da concordância da Contratada, conforme Ofício SEI nº 028655465 já citado;
2. Bolsa Estágio no valor estimado anual de R\$ 256.813,92 (duzentos e cinquenta e seis mil oitocentos e treze reais e noventa e dois centavos), considerado o valor unitário vigente de R\$ 690,36 (seiscentos e noventa reais e trinta e seis centavos);
3. Auxílio Transporte no valor estimado anual de R\$ 72.019,20 (setenta e dois mil dezenove reais e vinte centavos, considerada a tarifa mensal por estagiário de R\$ 193,60 (cento e noventa e três reais e sessenta centavos).

III – As despesas para a execução do objeto neste exercício onerarão as dotações orçamentárias que seguem, do orçamento vigente, através das Notas de Empenho indicadas, obedecido o princípio da anualidade. As despesas do exercício de 2021 onerarão dotações orçamentárias próprias daquele exercício. A saber:

1. Notas de Empenho nºs 60.087 e 60.092/2020, onerando a dotação 32.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, nos valores de R\$1.843,96 (um mil oitocentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos) e R\$ 92,67 (noventa e dois reais e sessenta e sete centavos), referente ao pagamento da taxa de administração;
2. Nota de Empenho nº 60.075/2020, onerando a dotação 32.10.04.122.3024.2.100.3.3.50.39.00.00, no valor de R\$ 107.005,80 (cento e sete mil cinco reais e oitenta centavos), referente ao repasse de Bolsas auxílio; e,
3. Nota de Empenho nº 60.078/2020, onerando a dotação 32.10.04.122.3024.2.100.3.3.50.48.00.00, no valor de R\$ 24.892,80 (vinte e quatro mil oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), referente ao repasse de auxílios transporte

IV – Todas as demais cláusulas constantes no Contrato ora aditado ficam ratificadas, no que não conflitam com o presente. E, por estarem assim as partes justas e contratadas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, na forma e sob as penas da lei.

São Paulo, de julho de 2020.

LUIZ FERNANDO DE CAMARGO PRUDENTE DO AMARAL
Chefe de Gabinete
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONTRATANTE

LUIZ DOUGLAS DE SOUZA
Procurador
CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1.
- 2.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Douglas de Souza, Usuário Externo**, em 22/07/2020, às 10:36, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando de Camargo Prudente do Amaral, Chefe de Gabinete**, em 24/07/2020, às 12:20, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **031062659** e o código CRC **EC34CE70**.